



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **CASA DO POVO DE AREIAS**, pessoa coletiva n.º500 918 953, com sede na Rua de S. Vicente n.º1228, freguesia de Areias, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Carlos Faria Vale, e pela sua responsável pelo Departamento de Patinagem Artística, Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 3 de abril de 2023, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023
MEDIDAS DE APOIO I-B/II-A/II-C**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
CASA DO POVO DE AREIAS**

ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Medidas de apoio)

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) [...].
- b) [...].
- c) Medida de apoio II-C – Apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de patinagem artística.

CLÁUSULA QUARTA

(Custo de execução do programa)

1 - Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

- 1.1. - [...];
- 1.2. - [...];
- 1.3. - Medida de apoio II-C: 8.680,00€ (oito mil seiscientos e oitenta euros).

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

- 1 - [...];
- 1.1. - [...];
- a) [...];
- b) [...].
- 1.2. - [...].
- 1.3. - Uma participação financeira para a Medida II-C, no valor até 8.680,00€ (oito mil seiscientos e oitenta euros) para apoio à participação de atletas em provas internacionais específicas e pontuais, concretamente para



apoio à participação no Artistic Skating World Championship, na Colômbia, nas modalidades de precisão, show e quartetos.

1.4. - [anterior 1.3.].

2 - [...].

CLÁUSULA NONA

(Entidades associadas)

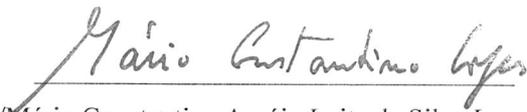
1 - A Federação de Patinagem de Portugal e a Associação de Patinagem do Minho, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida de Apoio I-B

2 - A Federação de Patinagem de Portugal e a World Skate, nos termos do n.º3 do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida de Apoio II-C.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

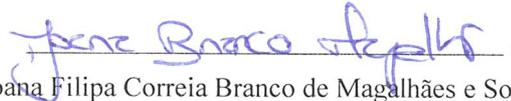
Barcelos, 18 de Setembro de 2023

Pel' O Município de Barcelos


/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' A Casa do Povo de Areias


/António Carlos Faria Vale/
Presidente da Direção


/Joana Filipa Correia Branco de Magalhães e Sousa/
Responsável pelo Departamento
de Patinagem Artística



PROPOSTA N.º 54. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023. Medidas de apoio I-B e II-A. Aditamento. Casa do Povo de Areias. [Registo: n.º60868/23].

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é "o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Foi aprovado em reunião de Câmara de 3 de abril de 2023 minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2023, Medidas de apoio I-B e II-A, com a Casa do Povo de Areias.

A coletividade apresentou pedido de apoio na área desportiva, Medida II-C, para apoio à participação no Artistic SkatingWorld Championships, na Colômbia, nas modalidades de precisão, show e quartetos, a realizar em setembro de 2023.

Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes, conforme estabelecido no n.º1 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, da sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:

- A minuta de aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, Medidas de apoio I-B (apoio à participação em competições/provas de caráter regular) e II-A (apoio à organização de atividades ou eventos desportivos específicos e pontuais), anexa à presente proposta, entre o Município de Barcelos e a Casa do Povo de Areias, a qual tem por objeto a execução de programas de desenvolvimento desportivo, de natureza financeira, material e/ou logística, consubstanciados, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de patinagem artística.

Barcelos, 30 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 04/09/2023
Deliberado, por unanimidade, aprovar.